



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 227/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.157/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 92.547,00 (Noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020.

Órgão: 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação

Projeto/Atividade: 2.503 – Manutenção do Transporte Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas


Fonte: 00.01.0062 – Transferências de Convênios - Estado/Educação

Dotação: 112R\$ 92.547,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no Exercício 2021 no valor de **R\$ 92.547,00 (Noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais)**, proveniente de Transferências de Convênios – Estado/Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura de Serra Alta/ SC, 12 de agosto de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCÔNDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração


CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

